

Acto de reunião ordinária de
6 de Janeiro de 1972 —

No dia seis de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois, neste mês de Janeiro de 1972 e Sala das Sessões, no Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência de Excm. Excm. Sr. Doutor Leopoldo Sousa dos Reis, com a presença dos Excm. Excm. Sr. Vizeu-Presidente, Ângelo de Lobo Aguiar, e vereadores Professor António Leite Pinheiro de legalidade, Jorge Cândido Dias Pereira, Israel de Lourenço e António Dias de Costa, concelheiro, Luís de Lobo e Costa, chefe de Secretaria. Declarou aberta a reunião, pelas seguintes razões, foi lida e chorada acta de reunião anterior, tendo-se sepelido a seguinte deliberação:

- Requerimentos - Referiu os seguintes: Adriano Gonçalves Ferreira, e os filhos de sua esposa, por contestar na casa de habitação em Vagueira do Crasto, de conformidade com o projecto junto; Alfeu Augusto Soares, e

Celso de Vile - Oliveira de Aguiar, para a planície e sua casa
de habitação, de acordo com o projeto de projeto; Alfredo
de Figueira, de Teodoro de, para construir na casa de habitação
em Aguiar, de acordo com o projeto apresentado;
Alvaro Fernandes de Lira, de Faria de Paiva, para a construção
de um portão, alargando a respectiva entrada, na sua casa
de habitação; Angelino Figueira de Costa, de Medaif, para
construir na casa de habitação à margem de Estrada
Nacional de Tránsito e via e setim, de acordo com o
projeto indicado por Direção de Estradas de Dis-
trito; Augusto Fernandes de Lira, de Entre Rios - Nogueira
de Cravo, para a construção de uma casa, a partir de
seu terreno, por o local de implantação ser resultado
de um loteamento particular; António de Almeida, de
Costa de, para fazer reparar um por; António Fer-
reira de Costa, de Pimenta, para construir um alvará para habi-
tação, em Casal Novo, sob a condição de a fachada prin-
cipal ficar alinhada de acordo com o plano aprovado por
o local e ser respeitadas as distâncias laterais entre
as fachadas e os limites dos lotes de terreno; António
Francisco Queiroz, de Senador - Nogueira de Cravo, para alar-
gar um portão e modificar a parte de telhado de uma casa,
em sua conformidade indica; António Queiroz de Costa,
de Reboredo para construir na casa de habitação, em
seu terreno, por, de acordo com a licença em apre-
sentar os cálculos de betão armado; Antero Almeida de Lira,
de Póvoa de Varzim, para construir na casa de habitação;
Avelino José de Lira, do fundo do Lugar - São Roque,
para construir uma peça sobre um terreno e alargar
na entrada de sua casa; Belizina de Lira, de Faria -
Nogueira de Cravo, para alvará de avarias, no prazo
de quinze dias, para a reparação de sua casa; Belizina
de Faria - Nogueira de Cravo, de Pi-dele, para construir um
muro de vedação em o comprimento de oitenta metros,
em local que indica; Carlos Pinto Leite, de Figueira -

João de Deus

de, para construir na casa de Annuaes junto de sua casa de
 habitação. Basilio de Libe Matheus Bastos, de Annuaes, para
 abrir um fogão a lenha no jardim. Euzébio Augusto Pereira de
 Libe, de Rio Branco de Ligeas, para abrir e colocar de uma
 floreira a sepultura. Estevão Pereira, de Rio de S. João, para
 construir de uma casa de ordenha, deves obrar e condicionar
 de ripões do terraço de Annuaes, com um e Caimo com um fogão
 por Oliveira Lemos, de Funchal - Ponte de Beato, para construir
 um canal a lenha no jardim. Henrique Taras Leite, de Costa
 Bela, para construir um canal no pátio de sua casa de habi-
 tação. José de Santa Figueiredo, de Vale Funchal - Cruzadas pa-
 ra a construção de muros de vedação e duas ocheiras, no local
 após as portões indicados. José de Almeida Pinto, de Libe,
 para abrir um fogão na sua propriedade de Santa de Ribeira;
 José Maria Bicalho, de Funchal, para reconstruir e ampliar na
 casa de habitação, sob a direção de obrar e de abate-
 mento legalizada por este. José de Costa Fidalgo, de Buz-
 Abel, para ampliar na casa de habitação após as portões in-
 dicados, deves, porém, apresentar os necessários cálculos de
 betão armado. José Gomes Moreira, de Lameira de Aino, para
 construir na casa de habitação no local após as portões in-
 dicados. José Martins Coimbra, de Fontalveira - Campomaior,
 para construir um canal e um muro de vedação, na propriedade
 de após as portões indicados; José de Oliveira Chula,
 de Valado - Ilacim de Lameira - para construir um edifício
 fabril, no local das Águas Friaes, de Vila Funchal; José
 Pereira Loureiro, de Ervedal - Lameira, para construir
 um muro de vedação, sobrepedra de um muro de vedação e,
 ainda, colocar um fogão, na propriedade de um jardim;
 Júlio de Jesus Dias Neves, de Espinho - Lameira, para
 construir um prédio de dois pisos, na Alameda; Ma-
 nuel Dias dos Reis, de Lameira - São Leobardo de Funchal,
 para construir uma habitação sobre uma parede. Lau-
 rentino Ferreira dos Santos Rebelo, de Santa - Campomaior,
 para "encanar" o fogão aquecido em prédio no jardim; Ma-

J. Lopes de Almeida

Quinhentos e vinte e dois, comprando a vinte por cento de valor do contrato para o "Lar de Famílias / Beneficentista de Oliveira de Aguiar, Cucujães e do Tiço e Ribe. All".

Licenciamentos de Famílias - Apresentados os respectivos processos, a Câmara deferiu o requerimento de Euzébio Rosa de Jesus, de Faria e Cima, para abertura de um estabelecimento de mercearia e Taberna; de José de Pinho e Silva, de nome e localidade, para abertura de um café; de Alberto Ferreira de Lobo, de Faria e Baixo, para abertura de Taberna e mercearia; de Euclides dos Reis, de Fátima - Nazar, para abertura de café; de Odília Figueira, de Fátima - Cucujães, para abertura de mercearia, mercearia e Taberna; de Joaquim Almeida Ribeiro, de Silveiras, para abertura de mercearia e Taberna; de Preciosa Soares de Oliveira, de C. Ouros, para abertura de mercearia.

Habitáções de Famílias - Sendo de parecer favorável o respectivo auto de vistoria, a Câmara resolveu conceder: a Alfredo Brazos de Lobo Neves, de São João, licença de habitabilidade para o prédio para se lhe foi concedida a licença de construção número cento e quarenta e sete / setenta e um; a Adélia de Almeida, de Três - os - Pedros - All, para habitar a casa para se lhe foi concedida a licença número cento e oitenta e um / setenta e sete; a Zulmira Alves Ferreira, de Rio de Ouros, para habitar a casa para se lhe foi concedida licença sob o número setenta e nove e dois / setenta e sete; a Joaquim de Sousa, de Pinho e Tralves de Lobo Pinho, respectivamente de Corado e Vilha, d'opo: Vila Bela, de propriedade de São Roque, para ocupação de um edifício para a construção de qual lhe foi concedida a licença número noventa e cinco e vinte e cinco / cento e seis; a Evandro Henriquez Fernandes, de Vila Bela de São Roque, para habitar a casa para se lhe foi concedida a licença número noventa e seis e vinte e oito, d'opo: número cento e quarenta e sete / noventa e seis e vinte e oito.

- Fora expedida e lida os seguintes requerimentos: de José Carlos de Jesus Costa, de Faria e Baixo, pedir a licença para habitar a casa; de Amílcar de Faria Soares,

portando licença igualmente para habitar de — casa: de Manuel Tri-ore, de Casaf Nov, idem; de Arnaldo Fernandes de Brito, de Castelo - Branco, idem; de Terapim de Conceição Ferreira, de Fonte Escura - Cumanjães, idem; de Ilídio Ferreira Leite de Costa, de Vila Bela - São Roque, idem; de Luís de L. Bor. Borges, de Leirangeira - idem.

Postura de Trânsito - Tendo-se modificado as condições de trânsito e não conseguindo já a sua regulamentação à luz do de de e referença indispensáveis, a Câmara procedeu a uma nova postura, que é o de teor seguinte: Princípio - Do Trânsito de Veículos - O trânsito de veículos, nas ruas e esquinas indicadas, fica sujeito às seguintes proibições: = Número um = Rua Doutor Bento Carneiro, Rua Antônio Alegric e Rua Antônio Bernardo (que compreende a Estrada Nacional número um) - permitido o trânsito de veículos só no sentido Norte-Sul, entre os edifícios do Correio e o angustado e Sul com a Avenida Doutor Antônio José de Almeida. = Número dois = Avenida Doutor Antônio José de Almeida - permitido o trânsito só no sentido Sul-Norte. = Número três = Rua Afonso de Albuquerque - permitido o trânsito no sentido Sul-Norte e só a veículos ligeiros no trecho entre o jardim Público e a Rua Carlos de São Tiago de Lisboa. = Número quatro = Transversal Norte de Rua Doutor Bento Carneiro à Rua Doutor Antunes Varela (jardim Público). - permitido o trânsito só no sentido Poente-Nascente. = Número cinco = Transversal Sul de Rua Doutor Bento Carneiro à Rua Doutor Antunes Varela = permitido o trânsito só no sentido Poente-Nascente. = Número seis = Transversal Norte de Rua Antônio Alegric à Avenida Doutor Antônio José de Almeida - permitido o trânsito no sentido Nascente-Poente. = Número sete = Transversal Sul de Rua Antônio Alegric à Avenida Doutor Antônio José de Almeida - permitido o trânsito só no sentido Poente-Nascente. = Número oito = Rua César Pinho - permitido o trânsito só no sentido Nascente-Poente. = Número nove =

José de Sá

Rua Conselheiro Boveraturo de Sousa - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido Nascente - Poente, no tempo compreendido entre os cruzamentos com a Rua Doutor António Joaquim de Freitas e com a Rua Alfredo de Andrade (Jardim Público). = Número dez = Rua Doutor António Joaquim de Freitas - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido Sul - Norte (entre os cruzamentos com a Rua Lima dos Reis e com a Rua Conselheiro Boveraturo de Sousa). = Número no Duzete: Rua Doutor Lima dos Reis - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido Poente - Nascente (entre a Rua Alfredo de Andrade e a Rua António Joaquim de Freitas). = Número doze = Rua Velha de Santo António - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido ascendente de Rua, fica aqui proibido o Trânsito, no sentido oposto aos aqui indicados, - na parte mais.

= Número treze = Rua Alfredo de Andrade - Proibido o Trânsito de veículos no tempo desta Rua entre a Praça Frei de Coste e a Rua Com de São Triago de Lobos, durante os dias de mercado, e fora os dias e as seguintes horas. - Segunda - De Hoicis de Estacionamentos de Veículos - a) - Santos de Vila de Oliveira de Azeméis e nos arredores, em tempos e armamentos, abaixo indicados, fica proibido o estacionamento de veículos: = Número um = Na transversal Sul de Rua Doutor Bento Carapça para Rua Antunes Varela. = Número dois = Na Rua Doutor Antunes Varela, em vólves das feixas, no tempo entre o Largo de República e a esquina do Café Arcádia e na feixe nascente entre o tempo desta Rua entre a esquina do Café Arcádia e a Rua Com de São Triago de Lobos. = Número três = Na Avenida Conselheiro Albino dos Reis fica proibido o estacionamento a veículos pesados. = Número quatro = Em frente o largo posterior à fachada norte do edifício do Tribunal Judicial. = Número cinco = Nas Ruas Com de São Triago de Lobos, Rua Bento Carapça, Rua António Plegue e Rua António Bernardo (ve constitua a Estrada Nacional número um através de Vila) por tempo oportunamente necessário para carga e descarga. = Número seis = Na Rua Manuel Pires Soares e ruas adjacentes de

trinta e seis metros contados para Nascente a partir de cinco metros de envergadura com a Rua Doutor António José de Almeida. = Número sete = Na Rua Doutor Diogo dos Reis e numa extensão de doze metros contados para Nascente, a partir de cinco metros de envergadura com a Rua Alfredo de Andrade. b) - É proibido o estacionamento de veículos dentro de frequência de boiar nos seguintes locais: = Número um = Em toda o Largo de Fátima de Lezíria, no dia em que se realiza a feira e períodos por períodos permitidos. = Na Estrada Nacional 1 mineira fragmento e vinte e sete, em ambas as faixas, entre os quilómetros sete e oito e sete metros e sete noventa e sete e sete e sete metros. c) - É proibido o estacionamento de veículos dentro de frequência de boiar nos seguintes locais: = Número um = Na estrada municipal quarenta e cinco e sete, no lugar de Fátima de Cima, em ambas as faixas, entre o limite do cancelo e o Campo de Futebol do Clube de Oura, excepto aos domingos e feriados.

Terceiros - De Estacionamentos Condicionais de Veículos
Fica condicionado o estacionamento de veículos pela forma e nos locais seguintes: = Número um = No Largo Dona Maria Rizzo Tena - Permitido o estacionamento em toda a frente do Hospital do a veículos que se encontram relacionados com o serviço hospitalar. = Número dois = Na Rua Comendador São Tiago de Lobos - Permitido o estacionamento somente a veículos ligeiros, entre as doze e as catãoze horas, e entre as vinte e as vinte e duas horas, na faixa sul desta Rua e numa extensão de doze metros e seis, contados para nascente, a partir de cinco metros de envergadura desta Rua com a Rua Alfredo de Andrade. = Número três = Na Rua Comendador São Tiago de Lobos - Permitido o estacionamento a parir por veículos e por pedágio por tempo na faixa Norte deste armamento e numa extensão de trinta e sete metros, contados para nascente, a partir de cinco metros de envergadura desta Rua com a Rua de António Pinto de Cavalho. = Número quatro = Na Rua Bento Carneiro - Permitido o estacionamento ligeiro,

J. Lopes de Sá

di.ºs: de veículos ligeiros por qualquer tempo, na faixa preta e na extensão de fronteira e cinco metros, contados para o Norte, a partir de cinco metros de engastamento desta Rua com a Avenida de Conselheiro Albino dos Reis. = Números cinco = Na Rua de São Tomás pleq.ª - Permitido o estacionamento a qualquer veículo e por qualquer tempo, na faixa preta e na extensão de cinco e cinco metros, na coincidência desta Rua, di.ºs: contados para o Norte, a partir de cinco metros de engastamento desta Rua com a Rua Doutor Manuel Henriques. = Números seis = Na Rua de São Tomás pleq.ª - Permitido o estacionamento a qualquer veículo e por meia hora na faixa preta e na extensão de cinco e cinco metros na coincidência desta Rua com a Rua Doutor Manuel Henriques. = Números sete = Na Rua Doutor Antunes Varela - Proibido o estacionamento na faixa preta de toda a esta Rua compreendida entre a esquina do Café Acadia e a Rua Comendador Tiago de Lobo, nos dias em que funciona o mercado, nos dias de estorjeiros, excepto pelo tempo estritamente necessário para a carga e descarga. = Números oito = Na Avenida Doutor Antunes Varela pleq.ª - Proibido o estacionamento na faixa vermelha e a toda a extensão de fachada do Cinema Carca dos dezoito à vinte e quatro horas, nos dias em que funciona o mercado. - Quanto aos Parques e Estacionamentos - a) - Se existirem os seguintes parques de estacionamento de veículos ligeiros na vila de Oliveira de Azeméis: = Números um = - No Largo fronteiras à fachada sul do Tribunal Judicial. = Números dois = Na faixa sul de Rua dos Brancos Voluntários entre as Ruas Doutor Bento Carneiro e Rua Comendador João Lemos. = Números três = Na faixa norte de transversal norte que liga a Rua Doutor Bento Carneiro à Rua de Antunes Varela. b) - Se existirem os seguintes parques de estacionamento de veículos ligeiros: A) - Na vila de Oliveira de Azeméis: = Números um = No arruamento norte de Praça Frei de Santo (faixa norte). = Números dois = Na transversal norte de Rua Doutor Bento Carneiro à Rua de Antunes Varela e na faixa sul desta transversal. B) - Na freguesia

de lecciona de dança: No local por junto do Largo do Antão
Francisco Soares dos Reis (Largo da Capela).

Doentes - Em face do respectivo processo, a Câmara deliberou
assumir a responsabilidade, no Hospital de Santo António, do
Porto, pelo Santo António (pai) Américo, vendedor ambulante,
de Ribadouro - Luanda.

Órgão Municipal Consultivo - Pelo o Exceletíssimo Sen-
hor Professor António Leite Pinheiro de Magalhães pediu
o seu mandato de vogal do Conselho Municipal de Arte e
Arquitectura a vista de de ter sido eleito vereador deste
Câmara, foi resolvido solicitar do Ministério de Educaç
Nacional o designação de este vogal.

Casa dos Registros - Pelo o Exceletíssimo Senhor Vereador
solicitou o funcionamento de museu e casa pública, e
aparelho, a Câmara resolveu pelo o Exceletíssimo Senhor Pre-
sidente resolver de harmonia com o que já lá existe e das
necessidades, pedir-se ao Ministério de Justiça, no caso
de despoza atingir esse ponto, na possível con-
participação.

Assento Vereador - Pelo Exceletíssimo Senhor Vereador Pro-
f. de Magalhães foi dito que como os meios, com
carácter de censura, que o arquitecto consultor da Câmara
elabora projectos para obras particulares, sujeitos à apro-
vação final desta Câmara, desejaria saber se o que come-
ta fundamenta e, tendo-o, se tal actividade pode ser
permitida àquela Técnica, sendo impedido pelo Excele-
tíssimo Senhor Presidente que não têm sido projectos pro-
jectos assinados pelo Senhor Arquitecto-Consultor, o
que, a verificar-se, não seria regular. Aquela Exceletis-
simo Vereador, explicou a situação, e declarou que não
existe entre projectos ou não fosse o 'portuguez' dos serviços
Municipais e se, de certo, não creditar os vereadores de
se por aí comia.

- Sendo designado para a sua função e não sendo a tratar, o
Exceletíssimo Senhor Presidente declarou a sessão a ter-se

Joseph de Sá

que em, *1950*, chefe de secção, red. p. e L. G. de A. S.

Arquivo Municipal

Olivera de Azémém

Joseph de Sá
Autarquia de A. S.
Israel da Cunha
José de Sá
António de Sá